

## PROPOSTA N.º 133/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

*Considerando que:*

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Associação dos Moradores do Campo Grande é uma IPSS que tem como objetivo o apoio à terceira idade, através do centro de dia e centro de convívio;
- III. A Associação dos Moradores do Campo Grande, tem a sua sede no Impasse da Rua Branca Gonta Colaço, 1700-061 Lisboa. Apoia a população idosa através do Centro de Convívio da 3.ª Idade e desenvolve as valências de uma associação, constituindo-se, assim, como um espaço aberto a todas as pessoas da comunidade local, bem como aos cidadãos oriundos de qualquer ponto do mundo, que se podem tornar sócios em qualquer momento da sua vida, sem qualquer condicionante de idade ou geográfica;
- IV. A Associação dos Moradores do Campo Grande, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, nos seguintes períodos:
  - 22 de junho de 2026 — visita ao Buddha Eden, no Bombarral;
  - 11 e 12 de agosto de 2026 — festas de Campo Maior;
  - 14 a 18 de setembro de 2026 — idas à praia, no Estoril.
- V. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de e-mail e registado no CRM com o nº 01186/JFA/2026 que deu entrada nos serviços a 5 de maio de 2026;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos

artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;

- VII. O objetivo das deslocações consiste em proporcionar passeios-convívios a um grupo de até 50 seniores, enquadrados no plano de atividades;
- VIII. As datas a que se referem no pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. A Associação dos Moradores do Campo Grande compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- X. **O pedido de apoio não financeiro cifra-se no montante máximo de 4.261,55 € (quatro mil duzentos e sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondendo ao cálculo da quilometragem (1.280 km x 2,39 €), das portagens (122,35 €) e despesas do motorista (1.080,00 €), conforme estabelecido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.**

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido **de apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, à Associação dos Moradores do Campo Grande, nos dias 22 de junho, para deslocação ao Bombarral; nos dias 11 e 12 de agosto, a Campo Maior; e nos dias 14 a 18 de setembro, para deslocação ao Estoril.

Lisboa, 12 de maio de 2026

A Vogal,